Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 188/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.005/2011 QUE "INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DE CRECHES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA:

A importância dos primeiros socorros, principalmente em ambientes escolares é indiscutível. Acidentes podem acontecer e o conhecimento dos procedimentos de primeiros socorros podem ser o diferencial entre a vida e a morte.

O município de São Mateus, em 2011, foi avançado na proposição da obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros para funcionários de creches. No entanto, a legislação estagnou, nenhum procedimento subsequente aconteceu.

Portanto, solicitamos que a Lei 1.005/2011 seja cumprida pelo município, e que se necessário seja revisada para melhor se adequar aos momentos atuais.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 01 de abril de 2019.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora